



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL Nº 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Este edital dispõe sobre o processo para ingresso nos cursos de **Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** de acordo com a Portaria nº 1403/2019 - GAB, de 04 de junho de 2019, Art. 7º da Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e a Resolução nº 102/2019 - CONSUP, de 04 de junho de 2019, convalidada pela Resolução nº 115/2019 - CONSUP, de 27 de junho de 2019, no curso de **Especialização em Educação Especial e Inclusiva** de acordo com a Portaria nº 1404/2019/GAB, de 04 de junho de 2019, Art. 7º da Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e a Resolução nº 103/2019 - CONSUP de 04 de junho de 2019, convalidada pela Resolução nº 116/2019 - CONSUP de 27 de junho de 2019 e no curso de **Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica** de acordo com a Portaria nº 509/2019/GAB, de 14 de março de 2019, Art. 7º da Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e a Resolução nº 180/2020 – IFPA/CONSUP de 30 de novembro de 2020, convalidada pela Resolução nº 183/2020 - CONSUP de 16 de dezembro de 2020, todas a serem ofertados pelo Campus Itaituba. Serão ofertadas 150 vagas, sendo, 50 para o curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 50 vagas para o curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva e 50 vagas para o curso de Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Itaituba, por seu Diretor Geral Raimundo Lucivaldo Cruz Figueira, nomeado pela Portaria nº 1.750/2019-Gab/Reitoria/IFPA, D.O.U. de 02/08/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e as normas que regem o processo de ingresso nos Cursos de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Educação Especial e Inclusiva e Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica todos na modalidade *Lato Sensu* em nível de Especialização, no total de 150 vagas, sendo, 50 para o curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 50 vagas para o curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva e 50 vagas para o curso de Especialização em Docência para Educação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Profissional, Científica e Tecnológica. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Especial de Seleção designada para tal finalidade e supervisionado pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Itaituba.

2. DO CRONOGRAMA

Atividades	Horário	Período
Publicação Edital	Entre 08h e 23:59h	28/06/2021
Período para impugnação do Edital (via e-mail prosel.itaituba@ifpa.edu.br)	Das 00:00 às 23:59	29/06/2021 a 30/06/2021
Período de análise das solicitações de impugnação do Edital	----	01/07/2021 a 02/07/2021
Divulgação de resultados referentes à(s) solicitação(ões) de impugnação de Edital	Das 08h e 18h	02/07/2021
Período de inscrição, do envio do currículo e da <u>carta de intenções</u>	Das 00:00 às 23:59	05/07/2021 a 23/07/2021
Resultado das inscrições homologadas	Entre 08h e 18h	28/07/2021
Prazo para interposição de recurso em relação às <u>inscrições</u>	Das 00:00 às 23:59	29/07/2021
Resultado das inscrições após recursos	Entre 08h e 18h	02/08/2021
Resultado da análise do currículo e da <u>carta de intenções</u>	Entre 08h e 18h	16/08/2021
Prazo para interposição de recurso do resultado da análise do currículo e da carta de intenções	Das 00:00 às 23:59	16/08/2021 a 17/08/2021
Resultado após interposição de recurso do resultado da análise do currículo e da carta de <u>intenções</u> .	Entre 08h e 18h	20/08/2021
Resultado final do Processo Seletivo	Entre 08h e 18h	20/08/2021
Período de matrículas	Das 08h às 12h e das 14h às 18h	30/08/2021 a 06/09/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Início das aulas	De acordo com a coordenação do curso	A ser divulgado posteriormente.
------------------	--------------------------------------	---------------------------------

3. DOS CURSOS

3.1 O curso de **Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** busca promover a formação de profissionais para atuar no mercado, com conhecimento estratégico, capazes de compreender o meio ambiente sob uma perspectiva sistêmica e integrada, que possam atuar de forma crítica e reflexiva na identificação e controle dos impactos socioambientais das atividades produtivas, na gestão sustentável de empreendimentos e auxiliar na elaboração e implementação de políticas públicas, na manutenção da qualidade ecológica e ambiental dos ecossistemas. Os objetivos específicos do curso são:

- Aprofundar os conhecimentos de profissionais que atuam com sistemas de gestão ambiental, plano de gerenciamento de resíduos, licenciamento ambiental, processos auditorias e certificações ambientais;
- Fornecer os conhecimentos, novas tecnologias e ferramentas disponíveis para aperfeiçoar o uso dos recursos naturais, mitigar e/ou compensar os impactos ambientais;
- Qualificar profissionais comprometidos com o desenvolvimento sustentável, para atuarem em organizações públicas, privadas e do terceiro setor, principalmente no contexto da região amazônica.

3.2 O curso de **Especialização em Educação Especial e Inclusiva** busca formar profissionais, desenvolvendo habilidades e competências para atuar com a promoção da inclusão, considerando as políticas educacionais que amparam o direito de aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Os objetivos específicos do curso são:

- Promover a participação e o respeito às diferenças, reconhecendo o desenvolvimento das potencialidades, saberes, atitudes e competências;
- Contribuir com o desenvolvimento da pesquisa e produção de conhecimento na área da Educação Especial e Inclusiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- Fornecer os subsídios teórico-metodológicos necessários para a realização de um atendimento educacional especializado.

3.3 O Curso de **Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica** busca habilitar profissionais portadores de diploma de graduação (bacharéis, licenciados e tecnólogos) para o exercício do ofício docente nos cursos de Educação Profissional da Educação da Básica e/ou em outras modalidades da educação. Os objetivos específicos do curso são:

- Subsidiar a formação pedagógica de professores em bases epistemológica e metodológica sólidas;
- Estimular a reflexão sobre a educação profissional, oportunizando a integração do conhecimento específico dos professores das áreas técnica do conhecimento pedagógico;
- Oportunizar o aprofundamento de saberes sobre a docência e a utilização da pesquisa no contexto da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Formar docentes com capacidade de enfrentamento de temas atuais que perpassam a educação profissional, instrumentalizando diversas perspectivas teóricas.

4. DO PÚBLICO ALVO, DO REQUISITO DE ACESSO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 O curso de **Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** será destinado a graduados bacharéis, tecnólogos ou licenciados em qualquer área do conhecimento com diploma devidamente reconhecido no MEC;

4.2 O curso de **Especialização em Educação Especial e Inclusiva** tem como público-alvo principal os trabalhadores em Educação, preferencialmente docentes da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal da Região de Integração (RI) do Tapajós e área de abrangência do Campus IFPA - Itaituba que tenham curso superior completo, em especial os de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC;

4.3 O curso de **Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica** será destinado aos profissionais portadores de diploma de graduação (bacharéis, licenciados e tecnólogos) para o exercício do ofício docente nos cursos de Educação Profissional da Educação Básica e/ou em outras modalidades da educação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

4.4 As inscrições ocorrerão no período apresentado no cronograma conforme item 2 deste edital;

4.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;

4.6 **Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por este Edital;**

4.7 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal do Pará neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.8 As inscrições serão efetuadas *on-line* via plataforma Google *Forms* através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> em datas e horários previstos no cronograma disponível neste Edital;

4.8.1 Ao realizar a inscrição da plataforma Google *Forms* o candidato aceitará, de forma tácita, as **políticas de privacidade** e **termo de utilização** estabelecidos pela empresa Google LLC. e pelo IFPA.

4.8.2 As políticas de privacidade e termo de utilização do Google podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico <https://policies.google.com/terms?hl=pt-PT>

4.8.3 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição e documentos enviados, podendo este responder de acordo com a legislação vigente;

4.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a realização da inscrição, bem como os meios para realizá-la;

4.9.1 O Instituto Federal do Pará não se responsabiliza por qualquer problema técnico seja de *hardware*, *software* ou mesmo a garantia do acesso à *Internet* que impossibilite que o candidato realize sua inscrição;

4.10 Os procedimentos necessários para realização da inscrição são:

4.10.1 Preenchimento *on-line* do formulário de inscrição disponível em <https://prosel.ifpa.edu.br/> bem como, *upload* das documentações necessárias solicitadas;

4.10.1.1 Todas as documentações a serem enviadas, via *upload*, deverão ser **legíveis e exclusivamente em formato PDF (.pdf)**;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- 4.10.1.1.1 Cópia do documento comprobatório da conclusão de Curso de Graduação (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso aguardando o Diploma), frente e verso conforme o caso (tamanho máximo: 1 MB);
- 4.10.1.1.2 Cópia do Histórico Escolar da Graduação (tamanho máximo: 1 MB);
- 4.10.1.1.3 Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF (tamanho máximo: 1 MB);
- 4.10.1.1.4 Cópia da Carta de Intenções (tamanho máximo: 1 MB);
- 4.10.1.1.5 Cópia do currículo Lattes obtido através do link <http://lattes.cnpq.br/> (tamanho máximo: 1 MB);
- 4.10.1.1.6 Cópia das documentações comprobatórias das atividades declaradas no currículo Lattes. **OBS: Somente cópia da documentação que o candidato desejar pontuar conforme Tabela de Pontuação constante do ANEXO II.** (tamanho máximo: 10 MB);
- 4.10.1.1.7 **Exclusivamente a trabalhadores em educação licenciados em exercício de atividade laboral (letiva ou administrativa) que concorrem ao Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva:** Documentos que comprovem a vinculação como trabalhador da educação na Região de Integração do IFPA – Campus Itaituba (contracheque, termo de posse, cópia de contrato de trabalho, entre outros);
- 4.10.1.1.8 **Exclusivamente a trabalhadores em educação licenciados em exercício de atividade laboral (docência) que concorrem ao Curso de Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica:** Documentos que comprovem a vinculação como docente (contracheque, termo de posse, cópia de contrato de trabalho, entre outros devidamente atualizados);
- 4.10.1.1.9 **Exclusivamente aos candidatos que concorrem às vagas destinadas a autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pessoa com deficiência:** ANEXO I – Autodeclaração negro, pardo, indígena ou PcD;

5 DA MODALIDADE, REGIME DIDÁTICO, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL

5.1 Os cursos serão ofertados de forma gratuita, ministrados na modalidade presencial/remota e com regime didático modular. Tendo em vista a pandemia da COVID-19, poderão ocorrer aulas remotas de acordo com as disponibilidades e necessidades apontadas pela Coordenação do Curso correspondente.

5.2 Os cursos de Especialização em **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Educação Especial e Inclusiva** têm duração de 390 (trezentos e noventa) horas, sendo 360



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

(trezentos e sessenta) horas de dedicação às disciplinas e 30 (trinta) horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), e o curso de **Especialização em Docência para Educação Profissional, científica e Tecnológica** tem a duração de 420 horas, sendo 360 horas de dedicação às disciplinas e 60 (sessenta) horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

5.3 As aulas do curso de **Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** ocorrerão no IFPA - Campus Itaituba ou em estabelecimento escolar previamente acordado e acontecerão, pelo menos três vezes na semana, podendo ocorrer aos sábados, conforme calendário acadêmico do curso, a ser estabelecido;

5.4 As aulas do curso de **Especialização em Educação Especial e Inclusiva** serão ofertadas no IFPA - Campus Itaituba e acontecerão, pelo menos três vezes na semana, podendo ocorrer aos sábados, conforme calendário acadêmico do curso, a ser estabelecido;

5.5 As aulas do curso de **Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica** serão ofertadas no Campus Itaituba e acontecerão, pelo menos três vezes na semana, podendo ocorrer aos sábados, conforme calendário acadêmico do curso, a ser estabelecido;

5.6 Cada curso terá duração de no mínimo 12 (doze) meses e no máximo 18 (dezoito) meses;

6 DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas 150 vagas, sendo, 50 para o curso de Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, 50 vagas para o curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva e 50 vagas para o curso de Especialização em Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

6.1.1 As vagas ofertadas para o curso de **Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** serão destinadas a graduados bacharéis, tecnólogos ou licenciados, em qualquer área do conhecimento, sendo que no mínimo 20% destas vagas serão reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CONSUP 173/2016.

6.1.2 As vagas ofertadas para o curso de **Especialização em Educação Especial e Inclusiva**, serão destinadas a trabalhadores em Educação, preferencialmente docentes da Educação Básica da Rede Pública Estadual e Municipal da Região de Integração (RI) do Tapajós e área de abrangência do IFPA Campus - Itaituba, que tenham curso superior completo, em especial os de Licenciatura,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

e deste total no mínimo 20% das vagas serão reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CONSUP 173/2016;

6.1.3 As vagas ofertadas para o curso de **Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, serão destinadas preferencialmente a profissionais portadores de diploma de graduação (bacharéis, licenciados e tecnólogos) para o exercício do ofício docente nos cursos de Educação Profissional da Educação da Básica e/ou em outras modalidades da educação. E deste total no mínimo 20% das vagas serão reservadas a candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CONSUP 173/2016;

6.1.4 Os quadros abaixo apresentam a distribuição de vagas e suas respectivas estratificação e requisitos.

QUADRO DE VAGAS - ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência			
						AC	A1	A2	A3
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Especialização	Diurno /noturno	12 a 18 meses ¹	2021	50	40	6	2	2

QUADRO DE VAGAS - ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência				
						TEL-1	TE-1	A4	A5	A6
Educação Especial e Inclusiva	Especialização	Diurno /Noturno	12 a 18 meses ¹	2021	50	25	10	5	5	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

QUADRO DE VAGAS - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Curso	Grau	Turno	Duração	Período de ingresso	Total de Vagas	Vagas por modalidade de concorrência				
						TEL-2	TE-2	A7	A8	A9
Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Especialização	Diurno /Noturno	12 a 18 meses ¹	2021	50	25	10	5	5	5

* 1 - O tempo mínimo para integralização do curso será de 12 meses e o máximo 18 meses.

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

- AC – Ampla Concorrência.
- TEL-1 – Preferencialmente trabalhadores em Educação que comprovem formação em curso de licenciatura e estejam vinculados à Rede Pública Municipal e/ou Estadual de Ensino.
- TE-1 – Preferencialmente trabalhadores em Educação da Rede Privada de ensino que comprovem formação na área da licenciatura e vínculo na área de docência ou no trabalho técnico-administrativo; pessoas formadas em curso de licenciatura que atuem em projetos de educação popular, com a devida comprovação; e pessoas com diploma de licenciatura, porém, que não exercem a docência ou não atuem como profissional da educação.
- TEL-2 – Preferencialmente trabalhadores docentes que comprovem formação em curso de licenciatura e estejam vinculados à Rede Pública Municipal e/ou Estadual de Ensino.
- TE-2 – Preferencialmente trabalhadores docentes da Rede Privada de ensino que comprovem formação na área da licenciatura.
- A1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos, que sejam graduados bacharéis, tecnólogos ou licenciados, em qualquer área do conhecimento.
- A2 – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que sejam graduados bacharéis, tecnólogos ou licenciados, em qualquer área do conhecimento.
- A3 – Candidatos autodeclarados indígenas, que sejam graduados bacharéis, tecnólogos ou licenciados, em qualquer área do conhecimento.
- A4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos, que sejam trabalhadores em Educação.
- A5 – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que sejam trabalhadores em Educação.
- A6 – Candidatos autodeclarados indígenas, que sejam trabalhadores em Educação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- A7 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos, que sejam docentes.
- A8 – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que sejam docentes.
- A9 – Candidatos autodeclarados indígenas, que sejam docentes.

6.5 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência deverão assinalar esta opção no âmbito da inscrição e também deverão preencher a autodeclaração ANEXO I;

6.6 Os candidatos, indígenas aprovados no certame deverão apresentar no ato da matrícula, Declaração de Pertencimento Étnico conforme ANEXO I.

6.7 Os candidatos com deficiência, nos termos da legislação, aprovados no certame deverão apresentar no ato da matrícula, Laudo médico, (original e cópia) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;

6.8 Em caso de desistência de candidatos, pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência, em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

6.9 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos, pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência, em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes, serão revertidas à ampla concorrência no caso do curso de especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e para Trabalhadores em Educação Licenciados no caso dos cursos de especialização em Educação Especial e Inclusiva e de Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

7. DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

7.1 Para a concessão da certificação, o aluno do curso de especialização em **Educação Especial e Inclusiva** deverá apresentar uma monografia individual ao final do curso, cujos resultados serão exibidos no espaço de socialização constituído para esta finalidade e será realizada defesa pública, atendendo as prerrogativas da Resolução do CES/CNE nº. 01/2018. Após a conclusão efetiva do curso será expedido um Certificado pelo IFPA, aos alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios estabelecidos, com pelo menos 75% de frequência e aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) em cada disciplina, bem como, aprovação na Defesa da Monografia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

7.2 Para a concessão da certificação, o aluno do curso de especialização em **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** deverá integralizar os módulos previstos e apresentar uma monografia individual ao final do curso, cujos resultados serão exibidos no espaço de socialização constituído para esta finalidade e será realizada defesa pública. Após a conclusão efetiva do curso será expedido um Certificado pelo IFPA, aos alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios estabelecidos, com pelo menos 75% de frequência e aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) em cada disciplina, bem como, aprovação na Defesa da Monografia.

7.3 Para a concessão da certificação, o aluno do curso de especialização em **Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica** deverá cursar integralmente e obter aprovação em todas as disciplinas, bem como elaborar um trabalho de conclusão de curso, sendo acompanhado por um docente orientador e caso, julgue necessário poderá ter um coorientador. O TCC corresponderá a uma monografia e deverá estar conectado de uma das linhas de pesquisa estabelecidas no PPC. A monografia seguirá o **“Modelo B”** do art. 5º, § 2, da Instrução Normativa n. 02/2020/PROPPG. Após a conclusão efetiva do curso será expedido um Certificado pelo IFPA, aos alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios estabelecidos, com pelo menos 75% de frequência e aproveitamento mínimo de 7,0 (sete) em cada disciplina, bem como, aprovação na defesa da monografia.

8 DOS RECURSOS

8.1 Em todas as fases em que couber recurso, o candidato que solicitá-lo deverá preencher através da plataforma **Google Forms** e enviá-lo nas **datas e horários limites** previstas neste Edital para cada fase e tipo de recurso cabível.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A seleção dos candidatos ao curso se dará em fase única através da análise do **Currículo Lattes e da Carta de intenções**. O currículo e a carta serão enviados através da plataforma **Google Forms** no ato da inscrição.

9.2 A carta de intenções, deve seguir o modelo do ANEXO III além de utilizar **fonte Arial 12 com texto justificado e espaçamento entre linhas de 1,5, conter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas, e deverá ser enviada exclusivamente em formato .pdf.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

9.3 A Carta de Intenções terá pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 20 (vinte) pontos, tendo como critérios de pontuação, a afinidade do candidato com o caráter do curso em oferta neste Edital, a coerência textual e as normas cultas da língua portuguesa.

9.4 As informações e/ou atividades contidas no **Currículo Lattes, que o candidato pretende utilizar para obter sua pontuação no certame**, deverá ser comprovada por meio de cópia simples que deverá ser enviada no ato da inscrição, em **arquivo único** (limitado a 10MB), **exclusivamente em formato .pdf**.

9.5 **Não serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento.**

9.6 **Serão somente aceitos, para fins de pontuação no currículo, atividades mencionadas no ANEXO II – Tabela de Pontuação.** A nota atribuída ao currículo terá pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 80 (oitenta) pontos.

9.7 Em data e horário previstos no cronograma serão divulgadas as listas com os candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação considerando as reservas de vagas.

9.8 O processo seletivo será realizado pela Comissão Especial de Seleção, em caráter excepcional, responsável por atuar no processo seletivo para o ingresso de alunos aos Cursos de Pós-graduação: Docência para Educação Profissional, Científica e Tecnológica; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Educação Especial e Inclusiva – semestre 2021.2 - Campus Itaituba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, designada pela PORTARIA N 079/2021-GAB/CAMPUS ITAITUBA de 16 de junho de 2021.

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula nos cursos de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica deverá ser feita pelos candidatos aprovados, ou por procurador legal, mediante a apresentação de procuração, através de preenchimento da ficha de matrícula e entrega da documentação exigida no Setor de Registros e Indicadores Acadêmicos do IFPA campus Itaituba nos prazos e horários indicados no cronograma de atividades apresentado no ato da convocatória.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

10.2 Todos(as) candidatos(as) na habilitação de matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de matrícula fornecido pelo IFPA devidamente preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia legível);
- c) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia legível);
- d) CPF (original e cópia legível);
- e) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia legível);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida a partir do endereço eletrônico www.tse.gov.br, obrigatório para maiores de 18 anos (original e cópia legível);
- g) Diploma de conclusão de Curso Superior, devidamente reconhecido pelo MEC ou documento equivalente (original e cópia legível);
- h) Histórico Escolar de curso superior (original e cópia legível);
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- k) Procuração com poderes específicos e firma reconhecida (caso não seja o candidato aprovado);
- l) Autodeclaração (ANEXO I), se for o caso;
- m) Laudo médico, (original e cópia) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, irá emitir o certificado de Especialista em Educação Especial e Inclusiva, Especialista em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica aos concluintes dos respectivos cursos matriculados e finalizados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

12. DOS RESULTADOS

12.1 Todos os resultados do processo de seleção previsto no cronograma deste Edital serão divulgados no site do Processo Seletivo do IFPA <https://prosel.ifpa.edu.br/> conforme as datas previstas no cronograma.

13. DO EMPATE

13.1 No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I. Maior nota obtida na análise do **Currículo Lattes**;

II. Maior nota obtida na Carta de Intenções;

13.2 Aplicados os incisos I, II do item 13.1 e permanecendo ainda o empate entre candidatos, prevalecerá o candidato de maior idade.

13.3 Caso os critérios de desempates previstos nos itens 13.1 e 13.2 não sejam suficientes, as vagas serão sorteadas entre os candidatos empatados, na presença de um auditor independente à comissão organizadora.

13.4 Os critérios de desempate serão aplicados conforme curso e modalidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital está sujeito as demais normas que regulamentam os cursos de pós-graduação do IFPA.

14.2 Informações adicionais sobre o processo de seleção serão publicadas no site do Processo Seletivo IFPA, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

14.3 A Comissão responsável pelo Processo Seletivo poderá emitir Erratas no edital, visando o melhor êxito do processo de seleção. As Erratas serão divulgadas no site do Processo Seletivo do IFPA, no endereço <https://prosel.ifpa.edu.br/>.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Especial do Processo Seletivo, e em última instância administrativa ouvida a Direção-Geral do campus, auxiliada pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA - Campus Itaituba.

14.5 Fica o Fórum da Comarca de Itaituba para dirimir todas as questões referentes a este Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

14.6 As aulas poderão ser ministradas de forma remota por meio de tecnologias digitais em caso de necessidade de atendimento e continuidade do curso, em razão da pandemia da Covid-19.

Itaituba, 28 de junho de 2021.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e expressivos.

RAIMUNDO LUCIVALDO CRUZ FIGUEIRA
Diretor-Geral/Câmpus Itaituba/IFPA
Portaria N°1750/2019/Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência)

Eu, _____,
abaixo assinado, natural do município _____, estado _____,
nascido em __/__/__, filho de _____
e de _____, estado civil _____, residente e
domiciliado _____ à
_____, CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em
__/__/__, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as
penas da lei, que sou () preto () pardo () indígena () pessoa com deficiência. Estou
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código
Penal* e as demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declara ao que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo – pontuação máxima 15 pontos)					
Doutorado	15				
Mestrado	14				
Especialização na modalidade lato sensu	13				
Diploma nas modalidades Bacharel, Tecnólogo e Licenciatura	12,5				
				15	
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (pontuação máxima – 45 pontos)					
Participação em projetos de Pesquisa / Extensão	3,0 pontos/projeto	9,0			
Participação em eventos científicos em área afim à formação pretendida	1,5 pontos por participação	15,0			
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	1,5 por trabalho apresentado	6,0			
Publicação de trabalho em anais de eventos	2,0 pontos por trabalho publicado	10			
Artigos Publicados em Revistas Científicas	2,5 por artigo publicado	5			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (pontuação máxima – 20 pontos)					
Experiência profissional na área de formação do candidato	2,0 Pontos/ano	10			
Experiência como docente	2,0 Pontos/ano	10			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL Nº 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

	20	
TOTAL DE PONTOS	80	
Observações: a) Somente serão aceitas, quanto aos comprovantes de exercício profissional, as certidões ou comprovantes que constem o início e o término (dia, mês e ano) declarado; b) Os diplomas, certificados e comprovantes de conclusão de curso, inclusive as de aperfeiçoamento serão avaliados quando oriundos de instituições públicas de ensino superior ou reconhecidas pelo MEC.		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ANEXO III - CARTA DE INTENÇÕES

NOME:	
CPF:	
CURSO:	☐ Especialização em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ☐ Especialização em Educação Especial e Inclusiva ☐ Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ITAITUBA

EDITAL N° 005/2021 - IFPA CAMPUS ITAITUBA

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA; ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ANEXO IV - CRITÉRIOS AVALIADOS NA CARTA DE INTENÇÕES

ITEM	Valor máximo por item	Nota do(a) candidato(a)
Motivações pessoais para escolha do curso	2,5	
Motivações profissionais para escolha do curso	5,0	
Experiência acumulada do candidato nas áreas de interesse do curso de escolha	5,0	
Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso	7,5	
TOTAL	20	